



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM
Súmula 128ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - CEMM - EXERCÍCIO 2021

Data: 22 de janeiro de 2021.

Início: 15h30

Término: 17h30

Local: reunião Eletrônica Virtual

Coordenador:

Coord. Adjunto:

Membros Titulares e Suplentes

Conselheiro: **Eng. Mec. Ademar Antonio Ferreira**
Conselheiro: Eng. Mec. Antonio Etelvino Pereira Soares
Conselheiro: Eng. Mec. João Claudio Ferreira Soares
Conselheiro: Eng. Mec. Gerson Medeiros de Oliveira
Conselheiro: **Eng. Mec. João Batista Ramos**
Conselheiro: Eng. Mec. Délcio de Nazaré Pires Maia
Conselheiro: **Eng. Mec. Jose Josimar Soares**
Conselheiro: Vago
Conselheiro: **Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes**
Conselheiro: Eng. Mec. Sérgio Alexandre Pereira Citti

Repres. de Plenário: a ser indicado na Plenária do dia 21/1/2021

Apoio Administrativo

Assessor Técnico: Eng. Pesca Paulo Ricardo Isolino Sampaio
Assessora de Câmaras: Nádia Nara Alves Pinto

Observação: 1. Registrar justificativa de ausência do assessor técnico Paulo isolino por motivo de saúde.

1.	VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM			
1.1	CONCLUSÃO:	A fim de verificação do quórum o coordenador Eng mec Ademar Antônio Ferreira solicitou o termo de posse do conselheiros José Josimar e João Cláudio. Após s , a entrega dos mesmos, a reunião teve início com a eleição de coordenador, que a partir da decisão do colegiado, coordenou os trabalhos para prosseguimento da pauta		
2.	ELEIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO			
2.1	PROTOCOLO	2619253/2021		
		ELEIÇÃO DO COORDENADOR: Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada.		
		DEC 001/21. DECIDIU por maioria, pelo deferimento da indicação do conselheiro Eng mec WAGNER ORNELAS DA SILVA CORRÊA LOPES como coordenador da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia para o exercício 2021.		
2.2	PROTOCOLO	2619255/2021		
		ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO: Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada.		
		DEC 002/21 , DECIDIU por maioria, pelo Deferimento do conselheiro Eng Mec José Josimar Soares como coordenador adjunto da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia para o exercício 2021..		
3.	APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO 2021			
3.1	PROTOCOLO	2619259/2021		
		Aprovação do Calendário da Câmara Especializada de MECÂNICA E METALURGIA para o exercício 2021		
		DEC 003/21 DECIDIU por unanimidade, pelo deferimento do calendário aprovado, sendo duas reuniões mensais, às terças-feiras, com início às 16h30		
4.	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA			
4.1	PROTOCOLO	2619262/2021		
		DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - ASSESSORIA TÉCNICA: Minuta da Decisão de Delegação 2021 - CEMM, para homologação do Colegiado.		
		DEC 04/21 DECIDIU por unanimidade, 1) Revogar a Decisão nº 034/2020-CEMM de 29/1/2020; 2) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentações legais vigentes,concernentes aos pleitos: a) registro profissional diplomados no país; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas; c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação		
7. CONSELHEIROS PRESENTES				
Eng. Mec. Ademar Antonio Ferreira				
Eng Mec João Claudio Ferreira Soares				
Eng. Mec. João Batista Ramos				
Eng Mec Jose Josimar Soares				
Eng Mec Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes				